



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de 11 de 03

DECRETO EXECUTIVO nº 544 , de 25 de novembro de 2003.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

D E C R E T A

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.768,00 (dez mil setecentos e sessenta e oito reais), destinado à atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 350,00

Elemento de Despesa:3.3.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 58,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun. de Obras e Viação

01.04.122.0010.2.020 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 350,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

07.10.301.0107.2.026 – RECURSOS PRÓPRIOS

Elemento de Despesa:3.1.90.04.00- Contratação por tempo determinado.....R\$ 1.380,00

08.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS

Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas....R\$ 1.330,00

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 5.300,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 1.000,00

Art.2º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias e do seguinte Auxílio e Convênio:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.de Administração

01.04.122.0010.2.030 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ÓRGÃO: 04 – Sec. Mun. de Finanças

01.04.122.0012.2.008 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 800,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 2.058,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Obras e Viação

01.04.122.0010.2.020– MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 3.030,00

- AUXÍLIOS E CONVÊNIOS PACS.....R\$ 1.380,00

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, vinte e cinco de novembro de dois mil e três.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.